



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a escala de revezamento de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Riachinho durante o recesso parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição legais, especialmente a que lhe confere o artigo 34, inciso XIV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar se iniciou no dia 16 de dezembro de 2021 e se estenderá até o dia 31 de janeiro de 2022, conforme previsto no artigo 27 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento da sessão extraordinária convocada para o período de 29 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, pelo Edital nº008/2021,

CONSIDERANDO que, em função do recesso parlamentar, os serviços da Câmara Municipal são consideravelmente reduzidos, o que pode resultar em ociosidade de alguns servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de revezamento dos servidores da Câmara Municipal de Riachinho - MG durante o recesso parlamentar, entre os dias 11 e 31 de janeiro de 2022, conforme estipulado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho 10 de janeiro de 2022.

Vereador José Jacinto Guedes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Riachinho



CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

**ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 4, DE 10 DE
JANEIRO DE 2022.**

ESCALA DE TRABALHO

PERÍODO	SERVIDOR
11/01/2022 a 15/01/2022 e 30/01/2022 a 31/01/2022	Magda Macedo Sales Josielson dos Santos Lopes
16/01/2022 a 22/01/2022	Poliana Marques Alves Marcos Cesar Araújo Galdino Antônio dos Santos
23/01/2022 a 29/01/2022	Virginia Mayra Romão de Souza Vagner do Amaral Montijo Durães

